



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 02/2023

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 293 apto 101, Bairro Centro, na cidade de Ubá/MG, Estado de Minas Gerais, com CEP 36.500-027, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **VALTAIR FRANCISCO GROSSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 075.039.776-47 e Carteira de Identidade nº M-13.251.913, SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 420, apto 202, Bairro Centro na cidade de Ubá, CEP 36.500-091, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº05/2023, por mais12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$1.450,00	R\$17.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,

MINAS MAIS

TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

Para mais informações, por favor, contatar:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
RUA LUIZ CARLOS LOPES, 200 - UBA
CEP: 36.500-000 - UBA - MG
TEL: (35) 3233-1111
E-MAIL: atendimento@minasmais.com.br
CNPJ: 37.658.395/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.00.2.05.01.12.122.0003.2.0028 – MANUT. SERV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

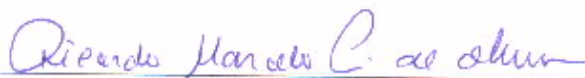
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 11 de Dezembro de 2024.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MINAS MAIS
ASSESSORIA PÚBLICA | TECNOLÓGICA

Desenvolvido e gerenciado por MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
20020888/000124
074 LUIZ SARGENTIM, 01009 Niterói, RJ, CEP: 24240-000
COMUNICACAO: (21) 3499-1111 - Secretaria de Gestão e Apoio ao Cidadão - 0800-041-0000
E-MAIL: atendimento@minasmais.com.br - minasmais@minasmais.com.br
ASSISTENTE: (21) 3499-1111
Nota: Firmado eletronicamente pelo usuário em conformidade com a legislação legal.
Título do Assinador: Valdir Cesar, Diretor
Data: 2024-12-11 16:32:12

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 37.658.395/0001-24

VALTAIR FRANCISCO GROSSI

CPF: 075.039.776-47

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 